



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 690,84.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “c” da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 690,84 (seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6544	R\$	690,84
SUBTOTAL	R\$	690,84
TOTAL	R\$	690,84

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação, de igual importância, na Fonte de Recursos 4500 – Custeio – Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 04 de novembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 829 de 07/11/2022.